

## Balanço das Ações de Impugnação de Registro de Candidatura propostas pela Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso

Número	Nome	Cargo	Motivo	Fatos
521-42.2014	Emanuel Pinheiro	Deputado estadual (Coligação Amor a Nossa Gente II)	Ausência de condição de elegibilidade: falta da certidão de quitação eleitoral	Não efetuou o pagamento da multa de R\$ 15 mil, a qual foi condenado na representação 33-87.2014.6.11.0000, por propaganda antecipada
516-20.2014	Waldir Bento da Costa*	Deputado estadual (Coligação Amor a Nossa Gente II)	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	Como presidente da Fundação de Saúde Bom Jardim, ele teve suas contas relativas ao exercício de 2004 rejeitadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo nº 202.031-0/07
511-95.2014	Silvano Ferreira do Amaral*	Deputado estadual (Coligação Amor a Nossa Gente II)	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas e ausência de desincompatibilização no prazo legal	Como secretário de Finanças e Orçamento no município de Sinop (MT), ele foi condenado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ao pagamento de multa pelas irregularidades grave e gravíssima referentes ao exercício do cargo no ano de 2011, processo nº 11440-5/90.  Não há, no pedido de registro de candidatura, comprovação de desincompatibilização do cargo público de servidor da prefeitura de Sinop (MT).
273-76.2014	José Marcondes dos Santos Neto	Governador Coligação Mobilizar e	Ausência de condição de elegibilidade: falta da	Não houve prestação de contas de campanha referente ao ano de 2010,

		Humanizar	certidão de quitação eleitoral	quando concorreu ao cargo de deputado federal, e, em 2012, a vereador por Cuiabá. Processos no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso nº 5355-30.2010 e 16802.2012.6.11.0055
428-79.2014	Fernando Alencar Bezerra	Deputado estadual Coragem e Atitude para Mudar III	Ausência de condição de elegibilidade: falta da certidão de quitação eleitoral	Não houve prestação de contas da campanha ao cargo de deputado estadual nas eleições de 2010. Processo no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso nº 5421-10.2010.
223-50.2014	Maria Izaura Dias Alfonso*	Deputada estadual Coragem e Atitude para Mudar	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	Como gestora do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, exercício de 2005, ela teve as contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso, processo nº 43222/2006, por irregularidade insanável, o que a torna inelegível por oito anos, a contar a partir de 2007.  Também há parecer prévio do TCE/MT contrário à aprovação das contas referentes ao exercício de 2005, da gestão dela como prefeita de Alta Floresta, processo nº 52361/2006.
625-34.2014	Meraldo Figueiredo Sá*	Deputado estadual PSD	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	Como gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal, no ano de 2009, ele teve a prestação de contas rejeita, por decisão irrecorrível, pelo TCE/MT, processo nº 41998/2010, o que a torna inelegível por oito anos, a contar de 2010.

171-54.2014	Jayme Veríssimo de Campos*	Senador Coligação Coragem e Atitude para Mudar	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	O Tribunal de Contas da União julgou irregular a prestação de contas dele enquanto governador de Mato Grosso, na execução do convênio nº 729/94 com o Ministério da Saúde, para compra de equipamentos hospitalares, acórdão 1327/2009, o que o torna inelegível por oito anos, a contar de 2009.
344-78.2014	Nelci Capitani*	Deputada federal Coligação Viva Mato Grosso II	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	O Tribunal de Contas da União julgou irregulares as contas dela enquanto prefeita Colniza (MT) com relação ao convênio 3356/2001, com o Fundo Nacional de Saúde, o que a torna inelegível por oito anos, a contar da data do julgamento em 2013.
380-23.2014	José Geraldo Riva*	Governador Coligação Viva Mato Grosso	Incidente em hipótese de inelegibilidade: condenação por decisão colegiada por ato doloso de improbidade administrativa  Irregularidade na documentação	O candidato possui contra si quatro decisões judiciais colegiadas de condenação pela prática de atos dolosos de improbidade administrativa que causaram lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, nas ações 0003668-63.2006.8.11.0041, 0004525-75.2007.8.11.0041, 0004135-42.2006.8.11.0041 e 0004404-

				47.2007.8.11.0041.
529-19.2014	Neldo Egon Weirich*	Deputado estadual Coligação Amor a Nossa Gente	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	Durante a gestão como secretário estadual de Desenvolvimento Rural, ele teve suas contas, referentes a 2009, rejeitadas pelo acórdão 3821/2010, do TCE/MT.
534-41.2014	Zózimo Wellington Chaparral Ferreira*	Deputado estadual Coligação Amor a Nossa Gente II	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	Durante o exercício do mandato de prefeito de Barra do Garças (MT), entre 2005 e 2008, teve as contas rejeitadas pela Câmara Municipal, acolhendo o parecer técnico do TCE/MT.
608-95.2014	José Domingos Fraga Filho*	Deputado estadual PSD	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	Enquanto prefeito de Sorriso (MT), ele teve as contas municipais rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União, acórdão 10.932-40/2011-9, por conta do convênio firmado com o Ministério da Saúde para comprar unidades móveis de saúde, o que o torna inelegível por oito anos, a contar de 2011.
389-82.2014	Airton Rondina Luiz*	Deputado estadual PSD	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	Enquanto prefeito de Araputana (MT), ele teve as contas municipais rejeitadas pelo Tribunal de Contas da União, acórdão 5326/2011, por conta do convênio firmado

				com o Ministério da Saúde para comprar unidades móveis de saúde, o que o torna inelegível por oito anos, a contar de 2012.
504-06.2014	Valdir Mendes Barranco*	Deputado estadual Coligação Amor a Nossa Gente II	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	Enquanto prefeito de Nova Bandeirantes, ele teve as contas de governo 2007 rejeitadas pela Câmara Municipal e, as contas de gestão, de 2008, pelo TCE/MT.
452-10.2014	Maria Eugênia Braga	Deputada federal Partido dos Trabalhadores	Ausência de condição de elegibilidade: falta da certidão de quitação eleitoral	Enquanto candidata ao cargo de vereadora nas eleições de 2012, ela teve as contas de campanha julgadas como não prestadas pelo juiz da 54ª zona eleitoral.
609-80.2014	José Antunes de França*	PSD Deputado estadual	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	A Câmara Municipal de Castanheira (MT) rejeitou as contas dele enquanto prefeito, referente aos exercícios de 2009 e 2012, acolhendo parecer do Tribunal de Contas do Estado.
507-58.2014	Altir Antônio Peruzzo*	Deputado estadual Amor a Nossa Gente II	Incidente em hipótese de inelegibilidade: rejeição de contas	A Câmara Municipal de Juína rejeitou as contas dele enquanto prefeito, referente ao exercício de 2012, seguindo o parecer do Tribunal de Contas do Estado, o que o tornou inelegível por oito anos, a contar de 2014.

467-76.2014	Milton Dantas Oliveira	Deputado estadual PSOL	Irregularidade na documentação	A declaração de bens não está assinada pelo próprio candidato, se comparada com as assinaturas dos documentos pessoais.
383-75.2014	Gilmar Donizete Fabris	PSD Deputado estadual	Incidente em hipótese de inelegibilidade suspenso**	Há condenação colegiada da Justiça eleitoral por arrecadação ou gasto ilícito de recursos, o que o tornou inelegível. **Ele interpôs recurso e uma ação cautelar, a qual foi deferida suspendendo a inelegibilidade. Na ação, a Procuradoria Regional Eleitoral pede a concessão do registro de candidatura sob condição, até o julgamento do recurso.
307-51.2014	José Carlos Junqueira de Araújo	Deputado estadual Avança Mato Grosso	Incidente em hipótese de inelegibilidade suspenso**	Há condenação colegiada da Justiça eleitoral por arrecadação ou gasto ilícito de recursos, o que o tornou inelegível. **Ele interpôs recurso e uma ação cautelar, a qual foi deferida suspendendo a inelegibilidade. Na ação, a Procuradoria Regional Eleitoral pede a concessão do registro de candidatura sob condição, até o julgamento do recurso.
168-02.2014	Demonstrativo de	-	-	A ata do Partido Social Democrático e do

	Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da Coligação Viva Mato Grosso			Partido Solidariedade referente à reunião ocorrida, em tese, no dia 30.06.2014 são falsas, ao menos no que toca à parte em que os convencionais teriam supostamente deliberado pela aprovação do nome de Aray Carlos da Fonseca Filho como candidato a Vice-Governador.
163-77.2014	Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da Coligação Coragem e Atitude para Mudar III	-	-	O documento DRAP não foi instruído com os documentos necessários.
160-25.2014	Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) do Partido Trabalhista do Brasil (PT do B)	-	-	Descumprimento da cota feminina no quantitativo de candidaturas.
154-18.2014	Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) da Coligação Coragem e Atitude para Mudar II	-	-	O partido fez o registro de candidata que não consta na ata como tendo sido escolhida na convenção do referido partido

**\* Ações propostas com base na Lei da Ficha Limpa**